

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

Ementa: Altera a lei nº 593 de 07 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o referido Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º A Lei nº 593 de 07 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a

Componentes financiado (R\$)	Valor a ser
1. Estudos, projetos e consultorias	250.000,00
2. Obras civis, instalações e montagens	4.250.000,00
3. Máquinas, equipamentos e veículos novos	—
4. Serviços técnicos especializados	—
5. Softwares	—
6. Móveis e Utensílios	—
7. Iluminação Pública	500.000,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- 8. Capacitação Técnica e Gerencial —
- 9. Sistema de Georreferenciamento —
- 10. Outros: —

Observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, PE, 22 de agosto de 2022.

GIORGE DO CARMO Assinado de forma
BEZERRA:03141133 digital por GIORGE DO
CARMO
476 BEZERRA:03141133476

Giorge do Carmo Bezerra
Prefeito

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO